

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI N° 010/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, convênios e termos de confissões de débito e/ou renovação de dívida, com todas as Secretarias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, Empresa Pública, Autarquias e Concessionárias de Serviços Públicos, destinados a custear despesas de manutenção e desenvolvimento do Município, podendo para tanto autorizar bloqueio e pagamentos de valores através de autorizo de débitos nas contas de **ICMS** e **FPM**, junto às instituições bancárias competentes.

Art. 2º - Após a assinatura de cada contrato ou convênio, o Executivo tem um prazo de 30 dias para encaminhar cópia do documento ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 002/2009 de 20 de fevereiro de 2009.

Mulungu do Morro - BA, 05 de junho de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal